

PROJETO DE LEI Nº 002/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Concede reajuste aos proventos de aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Amontada, Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, VALDIR HERBSTER FILHO, FAZ SABER que ENVIO para aprovação do Poder Legislativo Municipal o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Os benefícios de aposentadoria e pensão previstos no art. 40 da Constituição Federal de 1988 e no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Amontada serão reajustados no mesmo percentual de reajuste concedido ao salário mínimo dos servidores em atividade em 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento).

Art. 2º para atender ao disposto nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a adaptar seus instrumentos de planejamento financeiro e, nos termos dos artigos 40 a 43, 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, poderá suplementar as dotações dos elementos de despesas com pessoal, em percentual idêntico ao acréscimo ora concedido.

Art. 3º Os efeitos desta lei retroagem à data de 1º de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Amontada, 22 de março de 2019.


VALDIR HERBSTER FILHO

PREFEITO DE AMONTADA



Prefeitura de
Amontada

IMPACTO FINANCEIRO AJUSTE SALARIAL 2019

ANEXO I

AMONTADAPREV.					
CARGO	FORMA APOSENTADOS 2018	% AJUSTADO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL	
APOSENTADOS					
APOSENTADOS - AMONTADAPREV	411.295,03	4,61%	18.960,70	246.489,11	
TOTAL	411.295,03		18.960,70	246.489,11	
PENSIONISTAS					
PENSIONISTAS - AMONTADAPREV	70.773,82	4,61%	3.262,67	42.414,75	
TOTAL	70.773,82		3.262,67	42.414,75	
DIFERENÇA AJUSTE (4,61%) SALARIAL					
TOTAL GERAL	R\$ 266.680,44	R\$ 22.223,37	R\$ 288.903,81		


VALDIR HERBERSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO

Em

Presidente